Finanças, disponível na página electrónica da Universidade do Minho, no endereço www.uminho.pt/procedimentos concursais.

19 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página electrónica no endereço www.uminho.pt/procedimentos concursais.

20 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

17 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões.*

205371534

Declaração de rectificação n.º 1801/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22210/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões.*

205375609

Declaração de rectificação n.º 1802/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22209/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

205375577

Declaração de rectificação n.º 1803/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22211/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões.*

205375617

Declaração de rectificação n.º 1804/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22205/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

205375439

Declaração de rectificação n.º 1805/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22206/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

205375463

Declaração de rectificação n.º 1806/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22207/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

205375496

Declaração de rectificação n.º 1807/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2011, o aviso n.º 22208/2011, rectifica-se que, no n.º 14, onde se lê «A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta» deve ler-se «A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta no que se refere à legislação».

18 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

205375544

Reitoria

Edital n.º 1165/2011

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Sociologia, do Instituto de Ciências Sociais, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 24 de Outubro de 2011, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e electrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.